



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### Nº195/2024

Institui a Equipe de Gestão e Fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 10/2024 (identificador de nº [4441754](#)), celebrada entre a Instituição e as empresas R.R OZARA LTDA, PROFILE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, D F S DE MELO LOPES e A. C. MARTINS PROMOÇÃO DE VENDAS.

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 46/2023,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo SEI nº [0002636-33.2024.4.05.7400](#), que trata da gestão e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 10/2024 (identificador de nº [4441754](#));

**CONSIDERANDO** a exigência contida nos artigos 82, § 5º, inc. III, e 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, combinado com o disposto Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 079/GDF/2016, que trata dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba.

### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 10/2024 (identificador de nº [4441754](#)), celebrado entre a Seção Judiciária da Paraíba e as empresas R.R OZARA LTDA, CNPJ de nº 47.025.565/0001-97, PROFILE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ de nº 8.425.755/0001-00, D F S DE MELO LOPES, CNPJ de nº 30.223.908/0001-25, e A. C. MARTINS PROMOÇÃO DE VENDAS, CNPJ de nº 23.764.812/0001-09, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CONTAINERS PARA COLETA DE LIXOS GERADOS NA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, e será composta pelos seguintes servidores membros e suplentes:

- Gestor - OTÁVIO FRITZBERG DANTAS VIEIRA, matrícula PB1030;
- Gestor Substituto - GEORGE EMERSON DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula PB1183;
  
- Fiscal Técnico - ALINE KELLEN DE ALMEIDA MENÉZES LUNA, matrícula nº PB1185;
- Fiscal Técnico Substituto - FRANCIS THIAGO BATISTA ARAÚJO, matrícula nº PB1139.

Parágrafo único. Os fiscais técnicos poderão atuar conjunta ou individualmente, respondendo cada um pelos seus próprios atos e/ou pela concordância para com os atos conjuntos.

Art. 2º Estabelecer a obrigatoriedade da Equipe de Fiscalização manter o Gestor do Contrato devidamente informado e atualizado da situação de andamento da execução, inclusive realizando relatórios fotográficos e/ou analíticos, como também de realizar a devida comunicação, em tempo hábil, de quaisquer problemas identificados para fins adoção das medidas necessárias e adequadas para assegurar o alcance satisfatório das finalidades pretendidas na contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e terá vigência até a extinção da Ata de Registro de Preços nº 10/2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 25/07/2024, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4441759** e o código CRC **8ED5917D**.